



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR**

### **Projeto de Lei nº 054/2016 (Controle da CMI).**

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do nobre edil Valtemar Gomes da Silva que denomina a Quadra poliesportiva Municipal de “Manoel Alvim da Silva”, na localidade de Santo Amaro, neste Município.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, após análise, **concluimos pela inexistência de impedimento de ordem legal.**

**Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2016.

---

Vereador: Leonardo Fraga Arantes  
Presidente e Relator - COLEJUR

### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Vagner Santos Negrine  
Vice-Presidente - COLEJUR

### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Waldemir Pereira Gama  
Membro - COLEJUR